



## RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 33/2025/VLH - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 2447 (SEI nº 2755052), por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o Resultado Preliminar do Curso de Formação Inicial e Continuada de **Língua Inglesa - Básico**.

### 1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Quadro 01: Resultado preliminar do Edital N° 33/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE setembro DE 2025.

Ord.	NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
1	RICHARDSON VIEIRA VILLEGAS	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
2	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
3	MATHEUS MARQUES DA FONSECA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
4	MARISLENE NOVAIS DE ASSIS	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
5	BRUNO DOS SANTOS ZIMERMANN	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
6	GUILHERME SANTIAGO BEZERRA FREITAS FERREIRA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
7	NATALIA VEIGA DOS SANTOS LEPIENSKI	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
8	AMANDA DANELLI MATTOS	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
9	DARLEY FABIANE TEIXEIRA MENEZES	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
10	JOÃO WICTOR LOPES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
11	MARIA CLARA BRANDÃO SILVA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
12	LUIZA NELLE VIEIRA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
13	ANA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
14	LETICIA MARQUES DE SOUZA CORTEZ	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
15	WAGNER DOS SANTOS MACHADO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
16	DEISE TEIXEIRA LOURDEIRO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO

17	LUCAS EDUARDO FRANÇA MACHADO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
18	DIOVANY ANDRIELLY GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
19	BRUNNA CAROLINA PERES CRUZ	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
20	SELMA DE FÁTIMA CALIXTO DA SILVA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
21	JÚLIA EMANUELLY GODINHO BEHNE	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
22	NAYARA DUARTE CARNEIRO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
23	ALESSANDRO DA LUZ MIRANDA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
24	MICHEL CORREA DE SOUZA	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
25	LUIZ GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
26	JEANE KARINA MELO DE ARAÚJO	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
27	VITÓRIA VON ANCKEN	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
28	MACALLI LATIF DO AMARAL	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
29	ANNA CRISTINA PIMENTA CANTONI	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
30	DAVI EDSON DA SILVA AMARAL	HOMOLOGADO/CLASSIFICADO
31	THALYTA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
32	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
33	ERIKA JULIANA DOURADO CAVALCANTE	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
34	GIOVANNA EMANUELY PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
35	MARCIELY SILVA LOPES	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
36	BARBARA VITORIA MACEDO HELLMANN	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
37	DAYANE DOMINGUES GARCIA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
38	ELOÁ MACHADO MARTINES	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
39	MARIANA VILAS BOAS DA SILVA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA

40	AISLA ARAÚJO MARÇAL	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
41	GEOVANA DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
42	SYLAS TORREAN SOUZA SANTOS	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
43	TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA MACHADO	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
44	NICOLE AMORIM MARQUES DE SOUSA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
45	PATRÍCIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
46	ELAINE MOURA DAMASCENO	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
47	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
48	UALACE GUERSON NASCIMENTO	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
49	ISADORA FALCÃO CARAGNATTO	HOMOLOGADO/LISTA DE ESPERA
-	LUIZA NELLE VIEIRA	INDEFERIDO /item3.6
-	LUIZA NELLE VIEIRA	INDEFERIDO /item3.6
-	LUIZA NELLE VIEIRA	INDEFERIDO /item3.6
-	TAWANE KETULYDIAS DA SILVA	INDEFERIDO /item3.6
-	LUIZA NELLE VIEIRA	INDEFERIDO /item3.6
-	LIVIA VILELA GOMES	INDEFERIDO /item3.6
-	ERICA DA SILVA CASSIMIRO SE	INDEFERIDO /item3.6
-	CARLOS EDUARDO AMANCIO	INDEFERIDO /item3.6
-	ROGERIO DUARTE XAVIER	INDEFERIDO /item3.6
-	GINA CARLA DA COSTA LIMA	INDEFERIDO /item3.6
-	ALEF CAUÃ GARCIA DOS SANTOS	INDEFERIDO /item3.6
-	ROSEANE DA CUNHA SOUZA	INDEFERIDO /item3.6
-	DÁMAS FUTIBUMBA MASSELO	INDEFERIDO /item3.6
-	HADASSA BAPTISTA DA SILVA	INDEFERIDO /item3.6

1.2. Com base no item 3.6 do Edital Nº 33/2025/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE setembro DE 2025, a comissão determina pela PORTARIA Nº 2831/VILHENA/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, realizou a analise das documentações dos inscritos para Curso de Formação Inicial e Continuada de Língua Inglesa - Básico.

## 2. MATRÍCULA

2.1. Para efetivar a sua matrícula o candidato classificado dentro no número de vaga deverá encaminhar dentro do prazo estabelecido pelo edital a Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada para o e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br ou entregar a via impressa no Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.2. A Ficha de Matrícula estará disponível nos anexos deste edital, e sua versão impressa poderá ser obtida junto ao Departamento de Extensão do Campus Vilhena.

2.3. A ficha de matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.4. As matrículas serão finalizadas após a conferência dos documentos enviados via formulário pelas Coordenação de Cursos de Formação Inicial e Continuada e equipe de apoio.

2.5. O candidato deverá entregar a ficha de matrícula no Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, preenchida e assinada pelo candidato ou por seu responsável legal (candidato com idade inferior a 18 dezoito anos).

2.6. Não serão aceitos documentos, formulários/fichas de matrícula, enviados fora dos prazos não relacionados com o edital ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

2.7. O não comparecimento, sem justificativa formal, do estudante na primeira semana de aula acarretará o cancelamento de sua matrícula e a convocação de outro candidato da lista de suplência ou de espera.

2.8. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

2.9. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Coordenação do Centro de Idiomas.

2.10. A desistência de matrícula por parte do candidato selecionado implicará a convocação do próximo classificado conforme a ordem de classificação da lista de espera. Esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes serão realocadas a indivíduos da comunidade externa que tenham manifestado interesse formal junto ao Departamento de Extensão do IFRO Campus Vilhena, respeitando-se os prazos e procedimentos institucionais.

## 3. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação do Centro de Idiomas com o modelo de requerimento disponível no anexo I, pelo e-mail: cidiomas.vilhena@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando no assunto do e-mail [PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO, CURSO] - RECURSO e ou IMPUGNAÇÃO.

3.2. No corpo do e-mail, referente ao recurso, deverão constar os seguintes itens:

- a) NOME COMPLETO;
- b) CPF;
- c) E-MAIL PARA RESPOSTA;
- d) SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO (exemplo: Impugnação do Edital, Resultado Preliminar, ou outro motivo)
- e) APRESENTAR SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS.

3.3. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

3.4. O candidato deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

3.5. Recursos inconsistentes ou que contenham conteúdo desrespeitoso à Comissão Recursal serão indeferidos.

3.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas a etapas do processo seletivo, serão considerados somente os recursos referentes ao resultado preliminar, contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

3.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.

3.8. Não será recebido recurso interposto por qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

- 3.9. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 3.10. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [Portal de Seleção](#).
- 3.11. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma deste edital e respeitando as orientações dispostas no item 7.2.

#### 4. CRONOGRAMA

4.1. Quadro 2: O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto abaixo.

No	Etapa	Período	Meio
1	Resultado Preliminar	12/09/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
2	Recurso contra os resultados das inscrições	12/09/2025 a 13/09/2025	<a href="mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br">cidiomas.vilhena@ifro.edu.br</a>
3	Resultado Final e Convocação	15/09/2025	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
4	Matrícula	15/09/2025 a 19/09/2025	<a href="https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/">https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/</a>
5	Início das aulas	23/09/2025	Local das aulas : Instituto Federal de Rondônia - Campus Vilhena

4.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –IFRO: [Portal de Seleção](#).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br).

5.2. A seleção dos candidatos (as) ao curso gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.

5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

5.4. Os candidatos (a) menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

5.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato (a).

5.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

5.7. O candidato (a), ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.

5.8. As dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do Campus Vilhena, através do endereço eletrônico: [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 12/09/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2774224** e o código CRC **298130D1**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.011232/2025-01 -  
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2774224